



Processo nº 1.312/2018

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Com fulcro no art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre a Prefeitura de Aracruz e a Associação JASCOM – Jovens Amigos a Serviço da Comunidade, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para realização do evento Teatro Sacro “**Representação da Vida de Jesus Cristo**”.

A JASCOM realiza há 18 anos na Comunidade de Jacupemba a encenação do nascimento, vida, morte e ressurreição do Nosso Senhor Jesus Cristo por meio do Teatro Sacro “**Representação da Vida de Jesus Cristo**”. A realização deste evento é de exclusividade e competência da Associação JASCOM, entidade organizadora e que já realizou parceria com a Prefeitura de Aracruz para a realização deste evento nos anos anteriores, o que impossibilita a concorrência para tal evento.

Neste ano, o espetáculo acontecerá no dia 30 de março, no espaço da Associação JASCOM, e contará com aproximadamente 150 (cento e cinquenta) atores amadores entre crianças, jovens e adultos da comunidade e mais dezenas de pessoas no apoio geral do evento que trabalham de forma voluntária. O evento atrai moradores e visitantes da região de Jacupemba e municípios vizinhos.

O objetivo do evento é manter viva as tradições religiosas e culturais, além de ser um espaço de expressão e de desenvolvimento para o ser humano, promovendo a leitura, a inclusão social, a identificação pessoal e a educação. O Teatro Sacro de Jacupemba é uma atividade que agrega, inserindo valores e princípios morais que têm se perdido com o passar dos anos. Também, trás um espírito de coletividade e união social às pessoas.

Desta forma, entendemos que o Teatro Sacro de Jacupemba é de grande interesse e importância para a gestão municipal, visto que movimenta o comércio local e gera renda através dos visitantes de diversas localidades e municípios vizinhos.

Importante ressaltar, também, que o Teatro Sacro de Jacupemba tem tradição estabelecida no Município há 18 anos e faz parte do **Calendário Municipal de Eventos**. A presença do Teatro Sacro é um forte indicador de seu potencial e de sua importância social, além de fazer parte da tradição da comunidade de Jacupemba e ser um evento demandado por esta comunidade.

Neste sentido, o Teatro Sacro de Jacupemba trata-se de um evento cujo trabalho é reconhecido pela população em geral, como de caráter cultural, social e econômico, que beneficia um público diverso, com abrangência estendendo-se para fora dos limites do Município.

Quando a Secretaria de Turismo e Cultura apoia a realização de um evento como este no município, ela está cumprindo sua função de fomento às políticas públicas de turismo e cultura, além de divulgar o destino de Aracruz para turistas e visitantes.

Assim, justifica-se a realização do teatro **“Representação da Vida de Jesus Cristo”** em Jacupemba pela Associação JASCOM – Jovens Amigos a Serviço da Comunidade, visto que é um evento inerente a esta comunidade, realizado pelos moradores locais e coordenado pela JASCOM.

O presente pedido fundamenta-se na Lei Federal n. 13.019/2014, caput, do artigo 31, o qual prevê:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.



Ademais, verifica-se que o dispositivo legal que trata da inexigibilidade de licitação autoriza o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público, no caso a realização de um evento no município de Aracruz, já realizado em anos anteriores e comprovado o atendimento aos objetivos e metas estabelecidas, ou seja, já consagrado em sua área.

Assim, justifico que a realização da parceria entre a PMA e a JASCOM para a realização do teatro “**Representação da Vida de Jesus Cristo**” se encaixa à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014.

Aracruz, 20 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
Secretário de Turismo e Cultura
Decreto nº 32.067 de 01/01/2017